



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

**Edital FAMA 02/2024**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA  
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA PARA O 1º  
SEMESTRE LETIVO DE 2024.**

A Faculdade Aldete Maria Alves, sediada na Av. Domingos Teixeira, 664 – Recanto dos Lagos faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o EXAME DE PROFICIÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024 nos seguintes termos:

**I. INSCRIÇÃO**

**1.1. Período de Inscrição: 27/02/24 a 05/03/24**

1.2. **Inscrição:** [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br) – Portal Aluno – Serviço – Exame de proficiência

1.3. **Deferimento das inscrições que atendem este edital:** 06/03/2024

1.4. **Pagamento da taxa para o Exame de Proficiência: 07 e 08/03/2024**

1.5. **Valor:** A taxa para o Exame de Proficiência é de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) por disciplina.

**1.6. O aluno só poderá realizar a prova de proficiência se tiver sua inscrição deferida e a taxa para o Exame de Proficiência para no prazo definido neste edital.**

**1.7. Condições requeridas do aluno ter sua solicitação deferida e participar do Exame de Proficiência:**

a) Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2024, em série regular ou em oferta extra, na(s) disciplina(s) objeto do exame;

b) Não o ter participado de Exame de Proficiência da mesma disciplina e não ter sido reprovado na disciplina ou sua equivalente para a qual requer exame;

c) Possuir experiência profissional de, no mínimo, um ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita proficiência; ou ter cursado, mesmo que em outro nível de ensino, disciplinas equivalentes à disciplina em que solicita proficiência. A comprovação destas situações deve ser realizada documentalmente no ato da inscrição.

d) Efetuar a inscrição no prazo e forma estabelecidos neste Edital;

e) Efetuar o pagamento da taxa de Exame de Proficiência por disciplina, na forma e prazo estabelecidos neste Edital

**1.5. Opções de disciplinas:**

1.5.1. O aluno poderá inscrever-se em uma ou mais disciplinas;

1.5.2. O aluno deverá fazer requerimento de inscrição para cada disciplina e após deferimento das inscrições, emitir boleto por disciplina para pagamento da correspondente taxa.

**II. DA ANÁLISE E DO DESPACHO DO COORDENADOR DO CURSO**



## INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

2.1. Cabe à Coordenação de Curso constituir banca examinadora, composta por no mínimo dois professores, que darão parecer consubstanciado sobre a aceitação de documento que comprove a proficiência e submeterá o candidato à avaliação escrita, oral ou prática, sobre o conteúdo da disciplina, conforme julgar necessária à aferição da proficiência.

### III. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

3.1. **O aluno pode se inscrever para proficiência SOMENTE nas disciplinas em que está matriculado no primeiro semestre de 2024.**

3.2. Os Planos de Ensino referentes à(s) disciplinas de Exame de Proficiência serão disponibilizadas ao aluno inscrito.

### IV. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

4.1. **O período de aplicação das provas será de 18 a 22 de março.** O cronograma com a data de cada prova será divulgado posteriormente aos requerentes.

4.2. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pelo Coordenador do Curso ao qual estiver vinculada a disciplina; disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;

4.3. O aluno que se ausentar no dia da prova terá seu pedido automaticamente indeferido.

#### 4.4. Resultado:

a) O resultado do exame será divulgado pelo Coordenador do Curso até o dia **28 de março de 2024.**

b) **Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 9,0 (nove vírgula zero).**

c) Qualquer recurso contra o resultado deverá ser protocolado na Central de Atendimento, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso será apreciado pelo coordenador do curso e pelo docente responsável pela avaliação.

d) Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar as aulas da referida disciplina.

e) Em caso de reprovação, deverá o aluno continuar frequentando normalmente as aulas da referida disciplina.

### V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Exame de Proficiência obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FAMA, por regulamento próprio e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas;

5.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CONSEPE.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 26 de fevereiro de 2024.

  
**Prof. M<sup>c</sup>. Randall Freitas Stábile**  
**Diretor Geral**